

# CANDIDATURA À BOLSA SOCIAL

---

A Bolsa Social é um fundo constituído por donativos com o objetivo de prestar apoio às famílias com baixos recursos económicos e acentuadas dificuldades em suportar os custos dos serviços prestados pelo CADIn. Conscientes desta realidade e com a ajuda de especialistas foi desenvolvido um modelo de avaliação socioeconómica do agregado familiar com base num conjunto de elementos - rendimentos e despesas do agregado, bem como na situação particular de cada família.

A Bolsa Social é atribuída após esta avaliação e, dependendo do resultado obtido, pode cobrir uma parte das despesas com avaliações, consultas e programas de intervenção efetuados no CADIn, até ao fim do ano escolar em curso, salvo exceções que serão analisadas caso a caso.

## SUBMISSÃO DE CANDIDATURA

- Para se candidatar à Bolsa Social, terá de preencher na totalidade e entregar o Formulário de Candidatura, bem como o consentimento informado para tratamento de dados pessoais assinado.
- A candidatura pode ser **enviada** para o e-mail [bolsa.social@cadin.net](mailto:bolsa.social@cadin.net) (preferencialmente), por correio (Estrada da Malveira, 800, 2750-782 Cascais) ou entregue presencialmente em Cascais, Lisboa ou Setúbal.
- Depois de receber a candidatura, o CADIn entrará em contacto para agendar uma entrevista presencial nas suas instalações em Cascais, Lisboa ou Setúbal. A entrevista é agendada após análise da informação enviada num prazo máximo de 24h.

## ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO

Na entrevista de avaliação, realizada por uma Assistente Social, deverá ser apresentada pelo requerente toda a documentação abaixo referida. Caso se encontre algum documento em falta, o requerente tem 10 dias úteis proceder à sua apresentação. Findo este prazo, a candidatura é suspensa até à apresentação do mesmo.

Na data da entrevista deverá o requerente apresentar **os seguintes documentos**.

- **Declaração de IRS de 2018** dos elementos do agregado familiar.
- **Três últimos recibos de vencimento do Pai / Mãe e/ou de outros familiares** com rendimento que pertençam ao agregado familiar (dos últimos meses).
- Caso existam elementos do agregado **em situação de desemprego**, deverá ser entregue o comprovativo da sua inscrição no centro de emprego e, caso estejam a receber o subsídio respetivo, também a declaração da Segurança Social indicando o valor e data limite da atribuição.
- **Último recibo da renda de casa** ou comprovativo da **prestação mensal do empréstimo bancário** contraído para aquisição de habitação própria permanente.
- **Comprovativo de outros rendimentos:** pensões de invalidez, pensões de reforma, prestação social de inclusão, pensão de alimentos ou outras.
- **Comprovativo de abonos:** de família, bonificação por deficiência ou de outras prestações sociais.
- **Três faturas de cada uma** das seguintes despesas (meses seguidos e imediatamente anteriores ao da data da candidatura): eletricidade, gás, água. Caso o gás seja de botija deve indicar quantas botijas gasta por mês em média.

NIPC 506 285 871

CASCAIS | Estrada da Malveira, 800 | 2750 -782 Cascais | T: + 351 214 858 240

LISBOA | Rua Pinheiro Chagas, 19 A | 1050 -174 Lisboa | T: + 351 213 530 071

SETÚBAL | Av. Dr. António Rodrigues Manito, 47 H | 2900 -065 Setúbal | T: + 351 265 553 286

[geral@cadin.net](mailto:geral@cadin.net) | [www.cadin.net](http://www.cadin.net)

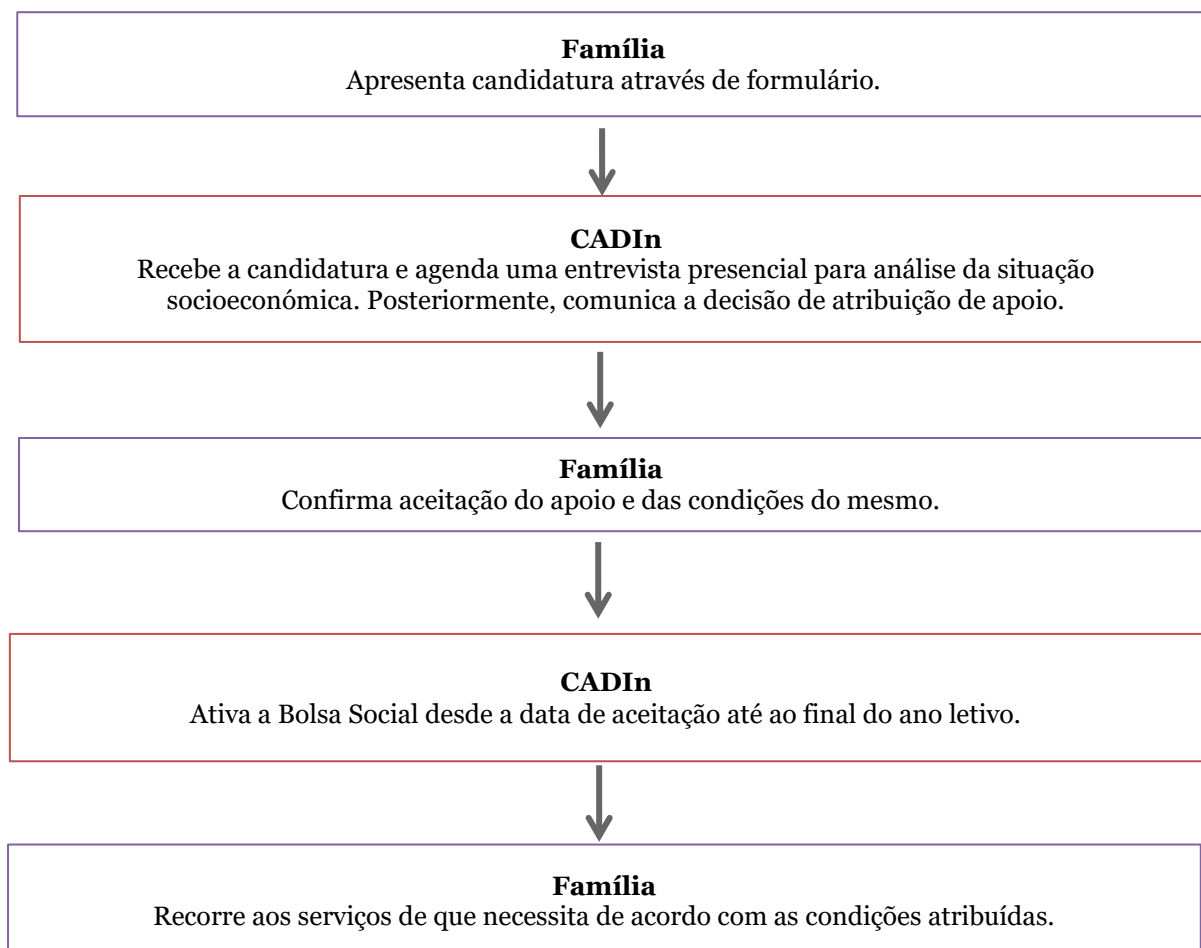
- **Em caso de menoridade e de pais separados/divorciados** e outras situações em que haja intervenção do tribunal deve fazer prova de quem é o encarregado de educação/tutor do candidato (fotocópia da decisão do tribunal, ou outro documento em que esteja explícita a tutela).

## COMUNICAÇÃO DA DECISÃO

- Depois de analisada e concluída a avaliação da candidatura à Bolsa Social, o candidato/a ou o seu tutor legal será informado do **resultado**, por e-mail (preferencialmente).
- A Bolsa é ativada apenas após a confirmação da **aceitação do apoio** e das condições do mesmo.
- Ativada a Bolsa, a família pode **agendar e utilizar os serviços** de acordo com as condições atribuídas.

## COMPROMISSO DA FAMÍLIA

- A família beneficiária do apoio da Bolsa Social compromete-se a:
  - **requerer todos os apoios sociais** a que tem direito;
  - **apresentar** disponibilidade e **comparecer às convocatórias realizadas pelo CADiN** para atendimentos de acompanhamento e/ ou intervenção social;



NIPC 506 285 871

CASCAIS | Estrada da Malveira, 800 | 2750 -782 Cascais | T: + 351 214 858 240

LISBOA | Rua Pinheiro Chagas, 19 A | 1050 -174 Lisboa | T: + 351 213 530 071

SETÚBAL | Av. Dr. António Rodrigues Manito, 47 H | 2900 -065 Setúbal | T: + 351 265 553 286

[geral@cadin.net](mailto:geral@cadin.net) | [www.cadin.net](http://www.cadin.net)